



1.Número : 13053266				2.Data 08/12/2020		
3. Área Requisitante: SUREG/TO/UA RIO FORMOSO		4. Solicitação Material N.º S/N		5. CNPJ: 26.461.699/0324-65	6. Inscrição Estadual: 29.052.313-3	
DADOS DO FORNECEDOR						
7. Razão Social: JOSE ESPEDITO DIAS MENESES 50939734168						
8. Endereço: Rua ACP 24, Casa Qd 28 Lt 22 S/N, Residencial Antônio Carlos Pires				9. CEP: 74693-157	10. (DDD) Telefone: (62) 99463-0638	
11. Município/Cidade: Goiânia		12. UF: GO	13. CNPJ/CPF: 22.646.351/0001-07		14. Inscrição Estadual: 10.758.525-1	
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:						
MATERIAIS/SERVIÇOS						
15. Item	16. Especificação Detalhada		17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$	
					Unitário	Total
01	Pneu 245/70 R16 para caminhonete S10, marca nacional, não recapado, não remoldado (continental)		Und	4	585,00	2.340,00
20. Total Geral (R\$) =					2.340,00	
21. Amparo Legal: Art. 413 e 416, II, do Regulamento de Licitações da Conab.						
CONDIÇÕES						
22. Local de Entrega: UNIDADE ARMAZENADORA DA CONAB - Estrada da Fazenda Rancho 2S, Km 3,5, Formoso do Araguaia - TO.						
23. Prazo de Entrega: 10	24. Garantia: Conforme CDC		25. Condições de Pagamento: Ordem bancária após emissão da nota fiscal e recebimento do material.			26. Frete (x) CIF () FOB
DESPESA EMPENHADA						
27. Número: 2020NE000109			28. Data: 07/12/2020			
29. Responsável por: Welideive dos Santos Oliveira	30. Aprovado por: Benedito Manuel de Aguiar	31. Autorizado por: Benedito Manuel de Aguiar		32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas. José Espedito Dias Meneses		

https://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=24575259&i... 1/2

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Palmas, 08 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 08/12/2020, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BENEDITO MANUEL DE AGUIAR, Superintendente Regional - Conab**, em 08/12/2020, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13053266** e o código CRC **AB54053D**.

Referência: Processo nº.: 21214.000047/2020-90

SEI: nº.: 13053266